



Ofício nº 037/2021-PRPPG  
Protocolo nº 136065/2021

Cáceres-MT, 01 de abril de 2021.

Ao Magnífico Reitor

**PROF. DR. RODRIGO BRUNO ZANIN**

M.D. Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI

Sede Administrativa da UNEMAT

**Assunto: Solicitação de inclusão de pauta no CONSUNI a proposta de resolução que trata dos valores de pró-labore para os Cursos de Pós-graduação Lato Sensu**

**Código de Classificação: 010.1**

Magnífico Reitor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar para inclusão de pauta no CONSUNI, a proposta de minuta de resolução referente à tabela de valores de pagamento das aulas de Pós-graduação *Lato Sensu*. Tal tabela esta mencionada na Resolução de *Lato Sensu* recentemente aprovada no CONEPE, que regulamenta o processo de institucionalização e funcionamento dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* na modalidade presencial e a distância, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Ressaltamos que a análise e deliberação sobre a tabela será fundamental para possibilitar a execução de cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*.

Externamos nossas considerações, agradecemos a atenção de Vossa Magnificência, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

DSc. ANDERSON FERNANDES DE MIRANDA  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação  
UNEMAT – PRPPG  
Portaria nº 002/2019



## MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº xx/2021 – CONSUNI

Aprova a tabela de pagamento mencionada na Resolução nº XX/2021 – CONEPE, que regulamenta o processo de institucionalização e funcionamento dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade presencial e a distância, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Conselho tomada na 1.ª Sessão Ordinária realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_ de 2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a tabela de pagamento, mencionada na Resolução n. XX/2021 – CONEPE, que regulamenta o processo de institucionalização e funcionamento dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade presencial e a distância, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** A tabela de que trata o Art. 1º é a constante no Anexo Único a esta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Sessão do Conselho Universitário – CONSUNI, em Cáceres/MT, \_\_\_ de \_\_\_ de 2021.

**Prof. Ms. Rodrigo Bruno Zanin**  
Presidente do CONSUNI



## ANEXO ÚNICO

### TABELA DE PRÓ-LABORE

Ordem	Atividade/Nível	Valor Hora Aula	Valor pela Atividade Desenvolvida
1	Docente / Especialista	50,00 – 100,00	-----
2	Docente / Mestre	80,00 – 160,00	-----
3	Docente / Doutor	110,00 – 220,00	-----
4	Tutor / Especialista	40,00 – 90,00	-----
5	Tutor / Mestre	70,00 – 150,00	-----
6	Tutor / Doutor	100,00 – 210,00	-----
7	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, quando houver (especialista, mestre e doutor)	-----	Até 400,00 por orientação
8	Coordenador de Especialização (mestre e doutor)	-----	Até o máximo de 10% da previsão de arrecadação
9	Secretário Administrativo	-----	Até o máximo de 10% da previsão de arrecadação

1 – O valor pago pela Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, refere-se a cada discente orientado;

2 – Todos os valores especificados acima, são valores brutos, devendo ser descontados os impostos e contribuições sociais previstos em lei, conforme plano de trabalho;

3 – O desembolso para pagamento de pró-labore, investimento e custos operacionais, estará condicionado à efetiva arrecadação prevista em plano de trabalho.